

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
EMPRESA FIBRASA
2018/2**

O Diretor Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI-DR/ES** torna público que estarão abertas, do dia **04 a 11 de julho de 2018**, as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso gratuito de Aprendizagem Industrial de Nível Básico Dual em **Mecânica de Manutenção para Máquinas do Setor Plástico**, conforme a Lei nº. 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005.

As vagas ofertadas neste Edital são destinadas para o atendimento ao Programa de Aprendizagem Industrial do SENAI à Empresa FIBRASA.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Neste caso não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou termos deste Edital.

1 – DO QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO	Nº. DE VAGAS POR TURNO		TOTAL
		MANHÃ	TARDE	
SERRA	MECÂNICA DE MANUTENÇÃO PARA MÁQUINAS DO SETOR DO PLÁSTICO	0	20	20
Total Geral		0	20	20

Tabela 01: Quadro de Vagas

1.1. O Curso será realizado na forma dual, onde durante as atividades teóricas no SENAI o horário a ser realizado será de 13h30 às 17h30 e durante as atividades de vivência prática os candidatos aprovados e matriculados como aprendizes serão divididos em 02 turmas de 10 aprendizes cada, onde 01 turma realizará as atividades no horário de 07h30 às 11h30 e a outra no horário de 13h30 às 17h30, motivo pelo qual todos os candidatos deverão atender todas as exigências contidas neste Edital.

2 – DA UNIDADE OFERTANTE

Centro de Educação Profissional “Jones Santos Neves” localizado na Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, s/nº, Civit, SERRA/ES, CEP 29168-010, Telefone (27) 3298-7800.



3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas e realizadas de forma presencial, do dia **04 a 11 de julho de 2018**, na Unidade do SENAI indicada no item 2, das 8h às 17h, em dias úteis.

3.2 Poderão se inscrever para o Processo Seletivo apenas candidatos que já possuam o Ensino Médio completo, mediante comprovação da Escola Regular.

3.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam matriculados e frequentando o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio.

3.4 Para a inscrição o candidato precisa ter:

- Nascido entre 04/09/2000 a 30/11/2000;
- Não ter registro anterior na carteira de trabalho, como aprendiz;
- Escolaridade comprovada conforme previsto no item 3.2 deste Edital;
- Comprovação de todas as exigências contidas neste edital;
- Diploma ou histórico escolar comprovando conclusão no Ensino Médio preferencialmente em escolas da rede pública de ensino;
- Comprovação de residência o Município de Serra/ES.

3.5 A inscrição configura o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

3.6 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento e como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

3.7 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição.

3.8 Para efetuar a inscrição no processo seletivo o candidato deve comparecer ao local de inscrição acompanhado de seu responsável legal e munido:

- Cópia simples e original do RG;
- Cópia simples e original do CPF;
- Cópia simples e original da Carteira de Trabalho;
- Cópia e original do comprovante de residência atualizado (contas recebidas nos últimos 3 meses através dos Correios);
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Preenchimento a Ficha de inscrição na Unidade de Ensino do SENAI com os dados pessoais do candidato.



4 – CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição dos candidatos	04 a 11/07/2018	CEP Jones Santos Neves – SENAI SERRA
Realização da Reunião de Informação Profissional - RIP	10 e 11/07/2018	CEP Jones Santos Neves – SENAI SERRA
Data e Horário da Prova	12/07/2018 13h30 às 17h30	CEP Jones Santos Neves – SENAI SERRA
Divulgação do Gabarito	13/07/2018	CEP Jones Santos Neves – SENAI SERRA e no site: http://www.senai-es.org.br/
Divulgação do Resultado da Prova	16/07/2018	CEP Jones Santos Neves – SENAI SERRA e no site: http://www.senai-es.org.br/
Redação	18/07/2018 13h30 às 17h30	CEP Jones Santos Neves – SENAI SERRA
Envio da Redação para a Empresa	20/07/2018	CEP Jones Santos Neves – SENAI SERRA
Análise das Redações como parte do Processo Seletivo da Empresa	23 a 25/07/2018	FIBRASA
Entrevista Individual	26 a 31/07/2018	FIBRASA
Divulgação do Resultado da Entrevista Individual	01/08/2018	FIBRASA
Convocação dos candidatos para exames médicos	02/08/2018	FIBRASA
Realização dos Exames Admissionais	06 a 10/08/2018	FIBRASA
Divulgação do Resultado Final dos aprovados e convocação para entrega de documentos	15/08/2018	FIBRASA
Entrega da documentação e orientação gerais	20 a 23/08/2018	FIBRASA
Envio da relação dos aprovados ao SENAI para liberação da Matrícula	24/08/2018	FIBRASA
Matrícula	27/08 a 31/08/2018	CEP Jones Santos Neves – SENAI SERRA e no site: http://www.senai-es.org.br/
Assinatura do Contrato de Aprendizagem	03/09/2018	FIBRASA
Início das Aulas no SENAI	03/09/2018	CEP Jones Santos Neves – SENAI SERRA e no site: http://www.senai-es.org.br/

	http://www.senai-es.org.br/
--	---

Tabela 02: Calendário

5 – DA VALIDADE

O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes ao segundo semestre de 2018, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas (Tabela 01).

6 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de atendimento ou de metodologia especial para aplicação da prova deve requerê-lo por escrito, especificando o tipo de situação em que se encontra junto com a justificativa médica que comprove o tipo de condição especial e ateste que o interessado apresenta condições para realizar a prova.

6.2 O requerimento deve ser realizado no dia da inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A entrega do requerimento fora do prazo estipulado desobriga o **SENAI-ES** do atendimento especial.

6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante estará impedida de realizar a prova.

7 – DA PROVA DE SELEÇÃO

7.1 A prova de seleção será realizada no dia **12 de julho de 2018** das **13h30 às 17h30** no Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves (SENAI SERRA).

7.2 O caderno de provas será composto de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, dividido em três blocos, sendo 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, 15 (quinze) questões de Matemática e 15 (quinze) questões de Língua portuguesa. A nota máxima da prova é 40 (quarenta).

7.3 A redação, parte integrante do Processo Seletivo, será realizada no dia **18 de julho de 2018** das **13h30 às 17h30** no Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves (SENAI SERRA) e não terá caráter eliminatório, sendo uma fase do Processo Seletivo da Empresa.

7.4 Os candidatos terão 4 (quatro) horas para responder todas as questões objetivas, realizar a marcação da folha resposta.

7.5 O candidato terá 4 horas para realização da redação.

7.6 O candidato somente poderá se retirar do local da prova, definitivamente, decorridos 60 minutos do início de sua realização.



7.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

7.8. Para realizar a prova, o candidato deverá estar munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha sua fotografia recente e sua assinatura;
- Caneta esferográfica azul ou preta;
- Lápis e borracha.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Faltar à prova;
- Tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
- Apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores, coordenadores e participantes do processo seletivo;
- Comparecer ao local de aplicação das provas usando boné, chapéu, portar arma e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, tocador de música, calculadora, agenda eletrônica, relógio do tipo data bank e similares), régua, esquadro, transferidor, compasso, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuadas, entre outros.
- Solicitar empréstimo de material entre candidatos;
- Chegar após o horário previsto para o início da prova;
- Sair da sala de prova portando a folha oficial de respostas;
- Fumar durante a realização da prova; ou
- Zerar qualquer um dos blocos de questões da prova de seleção.

7.10. Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá conferir a correta impressão de todas as páginas e também as informações registradas na parte superior da folha do cartão resposta. Qualquer irregularidade deve ser comunicada imediatamente ao fiscal.

7.11. Após a conclusão da prova o candidato deverá entregar a folha oficial de respostas e o caderno de testes e, por questões de segurança do processo de seleção, os 02 (dois) últimos candidatos deverão deixar a sala ao mesmo tempo, acompanhados dos aplicadores.

7.12. Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos, pois os portões serão fechados no horário marcado para o seu início e será proibida a entrada de candidatos após esse horário.

7.13. A comissão geral do processo seletivo reserva-se no direito de alterar datas, horários e locais de prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação de eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência, no site do Senai <http://www.senai-es.org.br/> e na Unidade de Ensino executante deste processo seletivo.



8 – DA APURAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora. O gabarito estará disponível na Unidade onde o candidato efetivou sua inscrição no primeiro dia útil após a realização da prova. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Cada bloco de questões terá sua própria nota. A nota final corresponderá ao somatório das notas obtidas nos blocos. Para a classificação dos candidatos, em caso de empate, será obedecida a seguinte sequência para critério de desempate:

- A ordem de classificação obedecerá ao critério de maior nota em ordem decrescente até completar uma vez e meia (1,5) o número de vagas ofertadas;
- Maior nota em Matemática;
- Maior nota em Língua Portuguesa;
- Maior idade cronológica.

9.2. A redação não terá caráter eliminatório nem classificatório. Após sua correção todas as redações serão entregues a Empresa para que componha parte do processo seletivo de responsabilidade da FIBRASA.

10- DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

10.1 As listas dos classificados serão divulgadas na Unidade do SENAI SERRA e no site do **SENAI-ES**.

10.2 Não haverá divulgação de resultado por telefone.

10.3 Caberá ao Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves (SENAI SERRA) a realização de todo o processo de matrícula.

10.4 A classificação do candidato dentro do número de vagas ofertadas não se configura garantia de matrícula, é apenas uma das etapas do processo de seleção.

10.5 O resultado final do processo seletivo somente será divulgado após o término de todas as etapas previstas neste Edital e encaminhado pela Empresa FIBRASA ao SENAI-ES.

11 – DA MATRÍCULA

11.1 São condições necessárias para a matrícula:

- Ser classificado no processo de seleção dentro do número de vagas ofertadas após o término de todas as etapas;
- Não ter registro anterior na carteira de trabalho;



- Ser aprovado nos exames admissionais da empresa FIBRASA; e
- Atender todas as exigências contidas neste Edital.

11.2 Os candidatos classificados no processo seletivo, devem efetuar sua matrícula no Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves (SENAI SERRA), onde realizaram a prova, observando as orientações de datas e horários estabelecidos.

11.3 Para efetivar a matrícula, o candidato deve estar acompanhado de seu responsável legal e munido dos seguintes documentos:

- Cópia do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;
- Diploma ou histórico escolar do Ensino Médio (original e sem rasuras);
- Carteira de identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia e original – folha da foto e folha da qualificação civil);
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Laudo médico ou autodeclaração, caso o candidato possua alguma deficiência.

11.4 Para autenticação das cópias dos documentos os candidatos deverão apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato.

11.5 Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar todos os documentos descritos no item 11.3 no período determinado neste Edital.

11.6 A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que o mesmo apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida em cartório da assinatura do candidato e documento de identificação com foto do procurador).

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O processo seletivo de que trata este Edital tem a finalidade de selecionar e classificar candidatos para a admissão no Programa de Aprendizagem Industrial de Nível Básico Dual em **MECÂNICA DE MANUTENÇÃO PARA MÁQUINAS DO SETOR DO PLÁSTICO** do Programa de Aprendizagem Industrial do **SENAI-ES** à Empresa FIBRASA.

12.2 Somente poderão se inscrever e concorrer a uma das vagas ofertadas os candidatos que preencherem todos os pré-requisitos estipulados neste Edital.

12.3 O aprendiz admitido só terá direito ao certificado de conclusão no programa com a devida aprovação em todas as unidades curriculares do curso.

12.4 O **SENAI-ES** reserva-se no direito de adiar ou cancelar o curso, caso não haja o número de participantes suficientes estabelecidos para cada curso.

12.5 É vedada a transferência de aprendizes entre cursos e Unidades de Ensino no Programa de Aprendizagem Industrial do **SENAI-ES**.

12.6 A inscrição no Processo Seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento e no Plano Pedagógico do Curso.

12.7 Informações poderão ser obtidas no Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves (SENAI SERRA) de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

12.8 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria de Educação do **SENAI-ES**.

12.9 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do **SENAI-ES**.

Vitória/ES, 26 de junho de 2018.



Mateus de Freitas
Diretor Regional
SENAI-ES

ANEXO I

Programa da Prova

Língua Portuguesa

- Introdução à gramática
- Variação linguística
- Linguagem verbal e não verbal
- Fonologia
- Fonema
- Classificação de fonemas
- Grupos e encontros vocálicos
- Encontros consonantais
- Dígrafo
- Silaba
- Morfologia
- Estrutura
- Formação
- Classes de palavras
- Sintaxe
- Frase, oração e período
- Termos da oração
- Vocativo
- Períodos compostos
- Concordância
- Regência
- Semântica e estilística
- Figuras de linguagem
- Produção e interpretação de texto

Matemática

- Números Naturais
- Conjuntos
- Expressões Numéricas
- Frações
- Potenciação
- Radiciação
- Porcentagem
- Equações do 1º grau
- Sistemas de Equação de 1º grau
- Equações do 2º grau
- Funções de 1º e 2º graus
- Equações Exponenciais
- Logaritmos
- Geometria
- Trigonometria